



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal do Norte de Minas Gerais
Campus Salinas
Fazenda Varginha, Km 02, Rod. Salinas/Taiobeiras - Telefone: (038) 3841-7000
CEP: 39560-000 Salinas/MG - <http://www.ifnmg.edu.br>

EDITAL Nº. 58, DE 28 DE MARÇO DE 2023

PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA AS FUNÇÕES DE COORDENADOR PEDAGÓGICO, APOIO PEDAGÓGICO E APOIO SECRETARIA, ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO, TRADUTOR E INTÉRPRETE DE LIBRAS/LÍNGUA PORTUGUESA NO PROJETO NORTEJA – CURSO DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA – FIC INTEGRADO À EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA

O DIRETOR GERAL DO CAMPUS SALINAS DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO NORTE DE MINAS GERAIS - IFNMG, Guilherme Mendes de Almeida Carvalho, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 1.159, de 14/12/2020, publicada no Diário Oficial da União no dia 15/12/2020 torna público a 2ª Retificação do Edital Nº 43 de 17 de março/2023 que trata das normas referentes à abertura das inscrições ao processo de seleção simplificada para formação de cadastro de reserva para as funções de **Coordenador Pedagógico, Apoio Pedagógico e Apoio Secretaria, Atendimento Educacional Especializado, Tradutor e Intérprete de Libras/Língua Portuguesa** no projeto NORTEJA – Curso de Formação Inicial e Continuada – FIC integrado à Educação de Jovens e Adultos - EJA.

1. No Anexo I - Cronograma, Onde se lê:

ATIVIDADE	DATA
Publicação do Edital	17/03/2023
Recurso contra o Edital, para o e-mail: nortejaifnmg@gmail.com .	Até as 17 horas do dia 20/03/2023
Resultado dos recursos contra o Edital	21/03/2023
Inscrições	das 08h do dia 22/03 até as 17h do dia 28/03/2023
Homologação das Inscrições	29/03/2023
Recurso contra a Homologação das Inscrições, para o e-mail: nortejaifnmg@gmail.com .	Até às 17 horas do dia 30/03/2023
Resultado da Homologação da inscrições após Recurso	31/03/2023
Resultado Preliminar da Análise Curricular	13/04/2023
Recursos contra a análise Curricular, via e-mail: nortejaifnmg@gmail.com .	Até as 17 horas do dia 14/04/2023
Homologação do resultado final após interposição de recursos	17/04/2023

2. Leia-se:

ATIVIDADE	DATA
Publicação do Edital	17/03/2023
Recurso contra o Edital, para o e-mail: nortejaifnmg@gmail.com .	Até as 17 horas do dia 20/03/2023
Resultado dos recursos contra o Edital	21/03/2023
Inscrições	das 08h do dia 22/03 até as 17h do dia 03/04/2023
Homologação das Inscrições	04/04/2023
Recurso contra a Homologação das Inscrições, para o e-mail: nortejaifnmg@gmail.com .	Até às 17 horas do dia 05/04/2023
Resultado da Homologação da inscrições após Recurso	06/04/2023
Resultado Preliminar da Análise Curricular	17/04/2023
Recursos contra a análise Curricular, via e-mail: nortejaifnmg@gmail.com .	Até as 17 horas do dia 18/04/2023
Resultado dos recursos e Homologação do resultado final após interposição de recursos	19/04/2023

3. No ANEXO II, QUADRO 8 – Tradutor e Intérprete de Libras, onde se lê:

ITEM	DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS

1. Formação acadêmica	1.1 Especialização lato sensu em tradução ou Interpretação de LIBRAS / Língua Portuguesa reconhecido pela CAPES	05 pontos	20 pontos (pontuação não cumulativa, sendo considerado apenas 1 título)	Os certificados, diplomas ou declarações de conclusão de curso deverão ser expedidos por instituição oficial e reconhecida pelo MEC. Somente será considerado o curso concluído. A comprovação do curso concluído no exterior deverá ser feita por meio do diploma revalidado por instituição de ensino superior do Brasil. Somente será pontuado documento no qual constem todos os dados necessários à sua perfeita comprovação (não cumulativa). Certificados na EJA precisam conter o nome EJA ou Educação de Jovens e Adultos para a devida comprovação. Certificados na EJA precisam conter o nome EJA ou Educação de Jovens e Adultos para a devida comprovação.
	1.2 Mestrado na EJA em Programa reconhecido pela CAPES	10 pontos		
	1.3 Doutorado na EJA em Programa reconhecido pela CAPES	20 pontos		
	1.4 Especialização lato sensu na área de EJA reconhecido pela CAPES	5 pontos	15 pontos (pontuação não cumulativa, sendo considerado apenas 1 título)	
	1.5 Mestrado na área de formação em Programa reconhecido pela CAPES	10 pontos		
	1.6 Doutorado na área de formação em Programa reconhecido pela CAPES	15 pontos		
2. Experiência Profissional	2.1 Experiência profissional comprovada como Tradutor e Intérprete de LIBRAS em instituições de ensino públicas (das Redes Municipal, Estadual e/ou Federal) e/ou privadas	02 pontos por semestre	20 pontos	Por semestre, entenda: semestre completo. Os documentos que fazem menção a períodos deverão permitir identificar, claramente, o período inicial e final (se for o caso neste último) da experiência, não sendo assumido, implicitamente, que o período final seja a data atual. Não serão pontuados os documentos que não contenham todas as informações relacionadas e/ou não permitam uma análise precisa e clara da experiência profissional do candidato. Tipos de documentos comprobatórios: portarias, certidão expedida pelo poder público federal, estadual ou municipal (exemplo: Mapa de Tempo de Serviço); carteira de trabalho (página de identificação com foto e dados pessoais e registro do contrato) ou declaração do empregador; contrato de prestação de serviços ou recibo de pagamento de autônomo (RPA), acrescido de declaração do contratante; termo de exercício acompanhado do último contracheque. Os documentos não poderão conter rasuras e/ou emendas. Certificados na EJA precisam conter o nome EJA ou Educação de Jovens e Adultos para a devida comprovação.
	2.2 Experiência profissional comprovada de participação como Tradutor/Intérprete de LIBRAS em Seminários e/ou Congressos	02 pontos por semestre	20 pontos	
3. Cursos	3.1 Cursos concluídos até a data de publicação do edital, na área da EJA	05 pontos por certificado	10 pontos	Os certificados, diplomas ou declarações de conclusão de curso deverão ser expedidos por instituição oficial e reconhecida pelo MEC. Somente será considerado o curso concluído. A comprovação do curso concluído no exterior deverá ser feita por meio do diploma revalidado por instituição de ensino superior do Brasil. Somente será pontuado documento no qual constem todos os dados necessários à sua perfeita comprovação. Certificados na EJA precisam conter o nome EJA ou Educação de Jovens e Adultos para a devida comprovação.
	3.2 Cursos concluídos até a data de publicação do edital, na área de Libras	05 pontos por certificado	15 pontos	
Pontuação máxima	100 pontos			

4. Leia-se:

QUADRO 8 – Pontuação de Tradutor e Intérprete de Libras

ITEM	DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS
1. Formação acadêmica	1.1 Especialização lato sensu em tradução ou Interpretação de LIBRAS / Língua Portuguesa reconhecido pela CAPES	05 pontos	20 pontos (pontuação não cumulativa, sendo considerado apenas 1 título)	Os certificados, diplomas ou declarações de conclusão de curso deverão ser expedidos por instituição oficial e reconhecida pelo MEC. Somente será considerado o curso concluído. A comprovação do curso concluído no exterior deverá ser feita por meio do diploma revalidado por instituição de ensino superior do Brasil. Somente será pontuado documento no qual constem todos os dados necessários à sua perfeita comprovação (não cumulativa). Certificados na EJA precisam conter o nome EJA ou Educação de Jovens e Adultos para a devida comprovação. Certificados na EJA precisam conter o nome EJA ou Educação de Jovens e Adultos para a devida comprovação.
	1.2 Mestrado na EJA em Programa reconhecido pela CAPES	10 pontos		
	1.3 Doutorado na EJA em Programa reconhecido pela CAPES	20 pontos		
	1.4 Especialização lato sensu na área de EJA reconhecido pela CAPES	5 pontos	15 pontos (pontuação não cumulativa, sendo considerado apenas 1 título)	
	1.5 Mestrado na área de formação em Programa reconhecido pela CAPES	10 pontos		
	1.6 Doutorado na área de formação em Programa reconhecido pela CAPES	15 pontos		
2. Experiência profissional	2.1 Experiência profissional comprovada como Tradutor e Intérprete de LIBRAS em instituições de ensino públicas (das Redes Municipal, Estadual e/ou Federal) e/ou privadas	02 pontos por semestre	20 pontos	Por semestre, entenda: semestre completo. Os documentos que fazem menção a períodos deverão permitir identificar, claramente, o período inicial e final (se for o caso neste último) da experiência, não sendo assumido, implicitamente, que o período final seja a data atual. Não serão pontuados os documentos que não contenham todas as informações relacionadas e/ou não permitam uma análise precisa e clara da experiência profissional do candidato. Tipos de documentos comprobatórios: portarias, certidão expedida pelo poder público federal, estadual ou municipal (exemplo: Mapa de Tempo de Serviço); carteira de trabalho (página de identificação com foto e dados pessoais e registro do contrato) ou declaração do empregador; contrato de prestação de serviços ou recibo de pagamento de autônomo (RPA), acrescido de declaração do contratante; termo de exercício acompanhado do último contracheque. Os eventos devem ser comprovados por certificados ou declaração de participação. Os documentos não poderão conter rasuras e/ou emendas.
	2.2 Experiência profissional comprovada de participação como Tradutor/Intérprete de LIBRAS em Seminários e/ou Congressos	02 pontos por evento	20 pontos	
3. Cursos	3.1 Cursos concluídos até a data de publicação do edital, na área da EJA	05 pontos por certificado	10 pontos	Os certificados, diplomas ou declarações de conclusão de curso deverão ser expedidos por instituição oficial e reconhecida pelo MEC. Somente será considerado o curso concluído. A comprovação do curso concluído no exterior deverá ser feita por meio do diploma revalidado por instituição de ensino superior do Brasil. Somente será pontuado documento no qual constem todos os dados necessários à sua perfeita comprovação. Certificados na EJA precisam conter o nome EJA ou Educação de Jovens e Adultos para a devida comprovação.
	3.2 Cursos concluídos até a data de publicação do edital, na área de Libras	05 pontos por certificado	15 pontos	
Pontuação Máxima		100 pontos		

5. Os demais itens permanecem inalterados.



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Mendes de Almeida Carvalho, Diretor(a) Geral**, em 28/03/2023, às 13:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ifnmg.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1504134** e o código CRC **3BDE9713**.